



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria Especial de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EXTINTORES PORTÁTEIS E SOBRE RODAS, COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, QUE, ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA ENGECONS LTDA-ME.

PROCESSO Nº 00185.013432/2017-16

CONTRATO Nº 17/2018

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria Especial de Administração, Senhor **MAURÍLIO COSTA DOS SANTOS**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 564.327.201-68, de acordo com a competência prevista na Portaria nº 192, de 19/08/2015, publicada no Diário Oficial da União em 20/08/2015, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **ENGECONS LTDA**, CNPJ nº 18.600.476/0001-29, com sede na Quadra 402, Conjunto 02, número 02, Recanto das Emas, Brasília-DF, CEP: 72.630-252, Telefone (61) 3484-0181 ou (61) 3710-2081, neste ato representada pelo Senhor **JOAB RAMOS FERNANDES**, CPF nº 718.558.741-72, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordado os termos deste termo aditivo ao Contrato nº 17/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, conforme cláusula única abaixo:

Cláusula Única – O prazo de vigência fica prorrogado até 16 de fevereiro de 2021, podendo ter sua duração estendida por iguais e sucessivos períodos limitada a 24 (vinte quatro) meses, conforme disposto no Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas estimadas para a contratação, no valor de **R\$ 69.933,60 (sessenta e nove mil, novecentos e trinta e três reais e sessenta centavos)**, correrão à conta do PTRES: 085457, ND: 339039 e Nota de Empenho: 2020NE800043, de 14 de janeiro de 2020.



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria Especial de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, bem como do Termo Aditivo nº 01, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos dele decorrente.

Brasília-DF, 28 de JANEIRO de 2020.


MAURÍLIO COSTA DOS SANTOS
Diretor de Recursos Logísticos
Presidência da República


JOAB RAMOS FERNANDES
ENGECONS LTDA